



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 07/86

Altera dispositivo da Lei nº 01/85 de 22 de janeiro de 1985.

O Prefeito Municipal de Turiúba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º.-O artigo 1º da Lei nº 01/85, de 22 de janeiro de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a título gratuito o lote de terreno urbano nº 158 da quadra 18, antiga quadra 13, do seu patrimônio disponível ao patrimônio do Estado, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

"Um imóvel urbano consistente de um lote de terreno de forma irregular, sem benfeitorias de propriedade da Prefeitura Municipal de Turiúba, localizado na rua José Vicente dos Santos, esquina com a rua Liberato Abel dos Santos, bairro Centro, Município de Turiúba, Estado de São Paulo, com área total de 853,75 m², conforme as seguintes medidas e confrontações: Ao norte com a rua José Vicente dos Santos em 25,00 metros, ao sul com o senhor Ozório Rossi em 25,00 metros, ao leste com a rua Liberato Abel dos Santos em 33,90 metros, legalmente registrado sob nº 001/M 3362 do CRI da Comarca de Buritama-SP.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 05 de março de 1.986

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada-cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA".

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA